



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 307/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/2020
PROCESSO Nº 1321/2020
INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

Aos oito dias do mês de outubro do ano de 2020, na cidade de Pederneiras, Estado de São Paulo, sito a Rua Siqueira Campos, nº S-64, a Prefeitura Municipal de Pederneiras, devidamente representada e assistida, e a empresa **ARAGON COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA ME**, por seu representante legal, acordam proceder, nos termos dos Decretos Municipais nºs 2.023, de 04 de fevereiro de 2000 e 4.011, de 02 de junho de 2014 e do edital de Pregão eletrônico nº 78/2020, bem como das Leis nº 8.666/93 e 10.520/02, ao Registro de Preços referente aos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitários, observadas as seguintes cláusulas e condições :

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto da presente Ata de Registro de Preços:

Item	Qt.	Un.	Descrição	Marca	V. Unitário	V. Total
2	20	UN	Rolamento do pinhão nº 537201 Kombi 1997 em diante novo, tendo como referência a marca Fag nº 537201, ou similar de igual qualidade ou superior	FAG	R\$ 258,00	R\$ 5.160,00
12	20	UN	Máquina vidro esquerda, Kombi ano 1997 em diante, nova, tendo como referência a marca, Universal, ou de igual qualidade ou superior	UNIVERSAL	R\$ 75,50	R\$ 1.510,00
34	26	UN	Cabeçote motor 1600 moderno, Kombi ano 1997 até 2006, novo, (GENUÍNO VW)	VW	R\$ 598,00	R\$ 15.548,00
41	12	UN	Defletor de óleo Kombi motor 1.4 refrigerada a água, novo - Genuíno VW	VW	R\$ 56,00	R\$ 672,00
49	40	UN	Amortecedor traseiro Kombi ano 1997 em diante novo, tendo como referência as marcas Cofap, Monroe e Nakta, ou similar de igual qualidade ou superior	NAKATA	R\$ 125,00	R\$ 5.000,00
50	40	UN	Disco freio kombi ano 1997 em diante, novo, tendo como referência a marca Syl, ou similar de igual qualidade ou superior	SYL	R\$ 90,00	R\$ 3.600,00
52	40	UN	Rolamento roda traseira interno nº 6207 esfera Kombi novo, tendo como referência as marcas Ina, Skf e Fag, ou similar de igual qualidade ou superior	SKF	R\$ 30,00	R\$ 1.200,00
53	40	UN	Rolamento roda dianteira interno LM-67048/10 Kombi 1997 em diante, novo, tendo como referência as marcas Ina, Skf e Fag, ou similar de igual qualidade ou superior	SKF	R\$ 35,00	R\$ 1.400,00
54	30	JG	Vela de ignição 03 pontos SP-5 nova, Kombi motor 1600 ano 1997 até 2006, nova, tendo como referência as marcas NGK e BOSCH, ou similar de igual qualidade ou superior	BOSCH	R\$ 69,00	R\$ 2.070,00
60	40	UN	Esticador de correia dentada Kombi motor 1.4	IMA	R\$ 75,00	R\$ 3.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

			refrigerada a água, novo, tendo como referência as marcas VW nº 030.109.243L (Genuíno VW) ou Ina, ou similar de igual qualidade ou superior			
65	10	PC	Suporte fixação do motor Kombi motor 1.4 refrigerada a água, novo, tendo como referência as marca VW (7XO703.745 Genuíno VW) ou Axios nº 23226, ou similar de igual qualidade ou superior	VW	R\$ 220,00	R\$ 2.200,00
74	08	PC	Coletor (Tubagem saída de escape Kombi motor 1.4 refrigerada a água) tendo como referência o 032.253.031 - T (Genuíno VW)	VW	R\$ 218,00	R\$ 1.744,00
77	12	UN	Silencioso Dianteiro Kombi 1.4 Flex, Kombi Motor 1.4 Flex Ano 2006 Em Diante, Novo, Nº 7x0253209 - (GENUÍNO VW)	VW	R\$ 248,00	R\$ 2.976,00
79	20	UN	Kit embreagem c/ platô, disco e rolamento Kombi motor 1600 ar, ano 1997 em diante, novo, tendo como as marcas Luk e Sachs, ou similar de igual qualidade ou superior	LUK	R\$ 280,00	R\$ 5.600,00
91	80	UN	Junta fixa homocinética completa c/ coifa longa, Kombi ano 1998 até 2013, tendo como referência as marcas, Nakata nº NJH46759, Spicer nº 546.759 ou Cofap, ou similar de igual qualidade ou superior	NAKATA	R\$ 138,00	R\$ 11.040,00
92	20	PC	Fechadura porta dianteira lado direito, kombi ano 1997 em diante, tendo como referência a marca (Universal) ou similar de igual qualidade ou superior	UNIVERSAL	R\$ 48,00	R\$ 960,00
94	12	UN	Garfo da ré Kombi 1997 em diante, novo, tendo como referêncica o (nº 113.311.571-1 Genuíno VW) ou IMCE, ou similar de igual qualidade ou superior	IMCE	R\$ 89,00	R\$ 1.068,00
97	50	UN	Anel sincronizado 1ª e 2ª marcha Kombi 1997 em diante, novo, tendo como referência as marcas IMCE e RCN, ou similar de igual qualidade ou superior	IMCE	R\$ 38,00	R\$ 1.900,00
100	80	PC	Batente suspensão dianteira Kombi 1997 em diante, novo (Genuíno VW)	VW	R\$ 36,00	R\$ 2.880,00
102	06	UN	Tanque de combustível Kombi 1197 em diante, novo, tendo como referência a marca, Igasa, ou similar de igual qualidade ou superior	IGASA	R\$ 350,00	R\$ 2.100,00
103	60	UN	Bucha manga eixo suspensão dianteira (Bronze) Kombi 1997 em diante, nova (Genuína VW)	VW	R\$ 18,50	R\$ 1.110,00
104	50	UN	Pino Inferior suspensão dianteira Kombi 1997 em diante, novo, tendo como referência as marcas Ima e Automix, ou similar de igual qualidade ou superior	IMA	R\$ 90,00	R\$ 4.500,00
105	30	PC	Garfo tampa seletora, novo, kombi 1997 em diante, tendo como referência o nº 211.311.541.2 - (genuíno VW)	VW	R\$ 148,00	R\$ 4.440,00
107	20	PC	Placa fechadura (batente) porta corredeira kombi ano 1997 em diante, novo, (nº 211.843.636-B Genuíno VW)	VW	R\$ 42,00	R\$ 840,00
110	06	UN	Tampa seletora câmbio Kombi motor 1600 a ar, nova, tendo como referência o (nº 211.301.205-3 -	VW	R\$ 128,00	R\$ 768,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

			Genuíno VW)			
111	06	UN	Tampa seletora câmbio Kombi motor 1.4 refrigerada a água, nova, tendo como referência o (nº 7XO.301.205 Genuíno VW)	VW	R\$ 158,00	R\$ 948,00
113	10	UN	Bobina ignição Kombi motor 1600 ano 1997 até 2006, nova, tendo como referência o nº ZS0104 Bosch, Magneti Marelli nº BI0039MM e Delphi, ou similar de igual qualidade ou superior	DELPHI	R\$ 128,00	R\$ 1.280,00
116	20	UN	Refil bomba combustível Kombi c/ motor 1.4 flex, refrigerada a água, ano 2006 em diante novo, tendo como referência as marca, Weber WB022 e Magneti Marelli, ou similar de igual qualidade ou superior	M. MARELI	R\$ 138,00	R\$ 2.760,00
120	12	UN	Válvula termostática Kombi motor 1.4 refrigerada a água, nova, (nº 032.121.110C Genuíno VW)	VW	R\$ 72,00	R\$ 864,00
124	20	UN	Proteção Correia Dentada, Kombi Motor 1.4 Flex Ano 2006 Em Diante, Novo, Nº 030109121P (GENUÍNO VW)	VW	R\$ 27,00	R\$ 540,00
127	20	UN	Fechadura da porta do meio Kombi 1997 em diante, nova, tendo como referência o (nº 211.843.654 Genuíno VW) e (nº 20812 Universal) ou similar de igual qualidade ou superior	UNIVERSAL	R\$ 89,00	R\$ 1.780,00
128	10	UN	237.906.265-1 - Sonda Lambda Kombi motor 1600 ano 1997 até 2006, nova, tendo como referência as marcas NGK, DELPHI e Bosch, ou similar de igual qualidade ou superior	DELPHI	R\$ 208,00	R\$ 2.080,00
131	30	UN	Rolamento agulha (4ª marcha câmbio kombi) ano 1997 em diante, novo, nº 1133113251 (genuíno vw)	VW	R\$ 73,00	R\$ 2.190,00
137	05	UN	Polia do motor kombi motor 1600 a ar ano 1997 em diante, nova - Genuína VW	VW	R\$ 68,00	R\$ 340,00
139	10	UN	Facão da suspensão traseira para kombi 1.4 flex, novo - VW	VW	R\$ 97,50	R\$ 975,00
141	05	UN	Radiador de água kombi motor 1.4 flex ano 2006 em diante, novo - genuíno VW	VW	R\$ 360,00	R\$ 1.800,00
142	12	UN	Silencioso Traseiro Kombi Motor 1.4 Flex Ano 2006 Em Diante, Novo Nº 7x0253609 (GENUÍNO VW)	VW	R\$ 139,00	R\$ 1.668,00
145	10	UN	Volante de direção kombi ano 2006 ate 2013, novo - genuíno VW	VW	R\$ 204,00	R\$ 2.040,00
146	24	UN	Camisa do motor std para motor 1.4 kombi flex, ano 2006 a 2013, tendo como referência a marca Metal Leve e Cofap, ou similar de igual qualidade ou superior	M. LEVE	R\$ 95,00	R\$ 2.280,00
148	10	UN	Mangueira Água Do Radiador, Nova S/ Uso Para Kombi Com Motor 1.4 Flex Ano 2006 Até 2013 Nº 7xo.122.101-A (GENUINO VW)	VW	R\$ 108,00	R\$ 1.080,00
150	06	UN	Jogo de pistão std para motor 1.4 flex kombi, novo, ano 2006 a 2013, tendo como referência a marca Metal Leve, Cofap ou similar de igual qualidade ou superior	M. LEVE	R\$ 458,00	R\$ 2.748,00
151	06	UN	Jogo de anéis para pistão do motor 1.4 kombi	M. LEVE	R\$ 335,00	R\$ 2.010,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

		flex, ano 2006 a 2013, novo, tendo como referência a marca Metal Leve, Cofap ou similar de igual qualidade ou superior			
--	--	--	--	--	--

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

1 - O prazo de vigência da presente Ata será de até 12 (doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1. O objeto desta licitação deverá ser entregue em até 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data do recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pela Secretaria de Compras e licitações, **no horário das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 hs., em dias de expediente normal. Quando se tratar da aquisição de apenas 01 (uma) unidade por item, o fornecimento deverá ser realizado no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, visto que trata-se do atendimento de veículos escolares que não poderão ficar parados por muito tempo.**

2. A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita no Almojarifado Municipal, situado na Rua Castelo Branco, nº O-1165 – Jardim Califórnia, nesta cidade de Pederneiras, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, carga e descarga, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

3 - **O Licitante vencedor** em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo **responsável pelo acompanhamento e recebimento deste registro de preços** e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicar imediatamente, por escrito, ao **Responsável pelo Acompanhamento e Recebimento**.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

1 - O objeto da presente licitação será recebido provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações deste edital.

2 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

3 - O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente, após verificação do atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

1 - O pagamento será efetuado em 20 (vinte) dias, contados da data da entrega efetiva de todos os produtos constantes da respectiva Autorização de Fornecimento no Almoxarifado Municipal, por meio de depósito em conta corrente, após a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelos servidores da Secretariam de Almoxarifado e Controle Patrimonial.

2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 20 (vinte) dias após a data de sua apresentação válida.

3 - No caso de **Licitante vencedor** em situação de **recuperação judicial**, deverá apresentar declaração, relatório ou documento equivalente de seu administrador judicial, ou se o administrador judicial for pessoa jurídica, do profissional responsável pela condução do processo, de que está cumprindo o plano de recuperação judicial.

4 - No caso de **Licitante vencedor** em situação de **recuperação extrajudicial**, junto com os demais comprovantes, deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

CLÁUSULA SEXTA – DAS MULTAS E PENALIDADES

Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º da lei Federal nº 10.520/02 e artigo 87 da lei federal nº 8.666/93, a Contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, garantida a defesa prévia:

1 -- Pela recusa injustificada de retirar a Autorização de Fornecimento dentro do prazo estabelecido ou de recebê-la dentro de sua validade, multa de 20% (vinte por cento).

2 – Pelo atraso injustificado na entrega dos produtos:

2.1 – Atraso até 30 (trinta) dias, multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Autorização de Fornecimento;

2.2 – A partir do 30º (trigésimo) dia entende-se como inexecução total da obrigação;

3 – Pela inexecução total do ajuste, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento;

4 – Aplicadas as multas, a Administração descontará do primeiro pagamento que fizer à Contratada, após a sua imposição;

5 - As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e conseqüentemente o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

6 - No caso de o **Licitante vencedor** estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

7 - No caso de o **Licitante vencedor** estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES GERAIS:

1 – O fornecimento dos materiais será efetuado mediante expedição, pela Secretaria de Compras e Licitações, da “Autorização de Fornecimento”, da qual constarão a data de expedição, especificações dos produtos, quantitativos, prazo, local de entrega e preços unitário e total, que substituirá o Termo de Contrato.

2 - Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, sua detentora, fica obrigada a fornecer os produtos ofertados, nas quantidades indicadas pela Secretaria de Compras e Licitações, em cada “Autorização de Fornecimento”.

3 – O Município de Pederneiras não está obrigado a adquirir uma quantidade mínima do material, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.

3.1 – Os quantitativos totais expressos no Anexo I – Especificações Técnicas são estimativos e representam as previsões do Município de Pederneiras para as compras durante o período de 12 (doze) meses.

4 – A existência do preço registrado não obriga o Município de Pederneiras firmar as contratações que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado à detentora da Ata de Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

5 – O produto será devolvido na hipótese de o mesmo não corresponder às especificações da Ata de Registro de Preços, devendo ser substituído pela empresa detentora da Ata no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

6 – Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro de Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e nos artigos 15 e 16 do Decreto Municipal n.º 2.023 de 04 de fevereiro de 2000.

7 – Os preços registrados obrigam os proponentes e poderão, justificadamente, ser objeto de reequilíbrio econômico – financeiro, para menos ou para mais.

8 – Independentemente de solicitação dos contratados, a Administração poderá convocar o licitante vencedor, após a assinatura da ata de registro de preços, para negociar a redução dos preços visando manter o mesmo objeto cotado na qualidade e especificações indicadas na proposta, em virtude da redução dos preços de mercado.

9 – O licitante vencedor poderá ter ainda, a Ata de Registro de Preços cancelada, desonerando-se de compromisso ajustado, quando a critério da Administração, comprovar o desequilíbrio econômico - financeiro.

9.1 – A comprovação deverá ser feita acompanhada de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, serviços e outros insumos, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de desoneração do compromisso;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

9.2 – Reconhecendo o desequilíbrio econômico – financeiro, a Administração poderá cancelar formalmente o registro em relação ao item;

9.3 – A Administração, simultaneamente ou após a desoneração, poderá promover licitação específica para o item, bem como se utilizar de outros meios, a fim de manter os preços de acordo com os praticados no mercado.

10 – Caso seja necessário, o Município de Pederneiras reserva-se no direito de enviar amostra do produto para realização dos ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto, cujas despesas correrão por conta do licitante vencedor. Caso a mesma não seja aprovada ou não apresente as especificações mínimas exigidas no edital, a contratada deverá proceder a troca imediata de todo o produto, bem como estará sujeito ainda, à multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do produto constante da Autorização de Fornecimento e demais sanções previstas nos artigos 7º da lei nº 10.520/02 e 87 da lei nº 8.666/93, além de arcar com os prejuízos que possam resultar e ter os pagamentos suspensos.

11 - Caso ocorra algum problema com o veículo e isto fique comprovado que é decorrente de má qualidade da peça fornecida, o licitante vencedor deverá arcar com todos os custos e demais prejuízos decorrentes deste fato, sem prejuízo das demais sanções previstas no item anterior.

12 - Integra a presente Ata para todos os fins o Edital e seus anexos, a proposta da contratada, bem como a Ata da Sessão do Pregão.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Pederneiras, 08 de outubro de 2020

LUÍS HENRIQUE ARAGÃO
CPF N° 081.525.138-65

Aragão Comércio de Auto Peças Ltda Me

VICENTE JULIANO MINGUILI CANELADA
Prefeito Municipal